# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Atas de registro de preço ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cajobi**
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

**Câmara Municipal de Cajobi**
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

**Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE**
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 2.091, DE 02 DE MAIO DE 2024**

***"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO ARTIGO 7º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 190, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

**GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA**, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuiçõeslegais; e:

**Considerando** quepela Lei Complementar nº 190, de 22 de fevereiro de 2024, autorizou o Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIS Municipal e dá outras providências;

**Considerando** que a referida Lei teve seuprazo de validade, até 02 de maio de 2024, com prorrogação previstaem seuartigo 7º.

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** – Fica prorrogado até 02 de agosto de 2024, o prazo de validade do Artigo 7º da Lei Complementar nº 190, de 22 de fevereiro de 2024.

**Artigo 2º** – EsteDecreto entrará emvigor a partir de 02 de maio de 2024.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de maio de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

**DECRETO Nº 2.092, DE 09 DE MAIO DE 2024**

***"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), PARA O PERÍODO DE 10/05/2024 A 10/05/2026."***

**GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA**, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuiçõeslegais:

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º** - Fica a partir desta data constituída nova Composição dos membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal do Idoso (CMI), criado pela Lei nº. 2.206, de 1º. de outubro de 2015, que será composto pelos seguintes membros:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**1)** ÓRGÃOS: **Secretaria Municipal de Saúde**

TITULARES: Lenira Marton Galesco – RG: 13.686.125 SSP/SP

SUPLENTES: Iara Simone de Oliveira – RG: 23.939.643-1 SSP/SP

**2)** ÓRGÃOS: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

TITULARES: Renata Aparecida Thomazeli – RG: 30.154.042-1 SSP/SP

SUPLENTES: Aline Ribeiro Basile Rodrigues – RG: 42.399.787-7 SSP/SP

**3)** ÓRGÃOS: **Secretaria Municipal de Educação**

TITULARES: Raquel da Silva – RG: 27.011.791-X SSP/SP

SUPLENTES: Aline Aparecida de Andrade Santos – RG: 44.821.698-X

**REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:**

**1) Grupo da 3ª Idade de Cajobi**

TITULARES: Elizabete Vincondi - RG: 23.939.640-6 SSP/SP

SUPLENTES: Marcia Aparecida Veronese de Oliveira - RG: 27.230.491-8 SSP/SP

**2) Grupo da 3ª Idade do Distrito de Monte Verde**

TITULARES: Vanilde Aparecida de Brito Bueno - RG: 18.973.378-0 SSP/SP

SUPLENTES: Maria Aparecida Bonifácio - RG: 25.243.803-6 SSP/SP

**3) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

TITULARES: Bruno Henrique Pedrozo Fachin – RG: 42.811.247-X SSP/SP

SUPLENTES: Aline Ribeiro Basile Rodrigues – RG: 42.399.787-7 SSP/SP

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.933, de 24 de setembro de 2021.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de maio de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

**DECRETO Nº 2.093, DE 10 DE MAIO DE 2024**

***"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFANÂNCIA"***

**GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA**, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuiçõeslegais:

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º** - Fica homologado o Plano Municipal Pela Primeira Infância, com a vigência de 2021 a 2030, para garantir e ampliar os direitos das crianças.

**Artigo 2º -** O Plano Municipal Pela Primeira Infância tem como base legal a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, Lei nº 17.347, de 12 de março de 2021, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e Portaria nº 01/2021.

**Artigo 3º -** O Plano Municipal Pela Primeira Infância foi elaborado por uma Comissão Municipal Intersetorial composta por membros representando o Poder Público e a Sociedade.

**Artigo 4º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de maio de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

## Licitações e Contratos

### Atas de registro de preço

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº058/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

FORNECEDOR: PIRES SUPERMERCADO DE CAJOBI LTDA / CNPJ 10.273.166/00001-35

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$137.319,00

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATÉ: 30/04/2025

DATA DE ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 30/04/2024

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

.....